

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 021/ 2016

*RECOMENDA ao Ministério da Justiça:*

- a imediata regularização das terras indígenas no cone sul do Mato Grosso do Sul e a implementação de equipamentos e políticas públicas para dar acesso adequado à segurança física, educação, saúde e outros direitos sociais, civis e políticos;*
- a revisão dos processos e a tomada de providências sobre o afastamento do convívio familiar de crianças indígenas Guarani Kaiowá em função da desnutrição e a criação de Centros de Recuperação Nutricional para melhor atender a casos de desnutrição infantil;*
- a recomposição orçamentária urgente da Fundação Nacional do Índio (Funai), sobretudo as coordenações regionais do cone sul do Mato Grosso do Sul que atendem os povos indígenas Guarani Kaiowá.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

CONSIDERANDO que a comitiva, organizada pelo Consea, realizou visita às comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro de 2016, recebeu solicitações (anexas) dessas comunidades e constatou situação calamitosa e diversas violações do direito humano à alimentação adequada, inclusive de crianças e idosos;

CONSIDERANDO que, nos Polos-Base do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI do cone sul do Mato Grosso do Sul, que possuem acampamentos indígenas, com prevalência da etnia Guarani Kaiowá, há uma média anual de 250 crianças indígenas menores de 5 anos com déficit nutricional (baixo peso e muito baixo peso) de um total de 6.194 crianças indígenas avaliadas em 2015 (97% de cobertura), de acordo com dados disponibilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as áreas de retomada e acampamentos indígenas da etnia Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul estão em situação de maior vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional grave que as demais etnias da região, visto que suas terras não estão demarcadas, que não acessam as políticas públicas que dependem da regularização dos territórios e que não são autorizadas a plantar alimentos para subsistência;

CONSIDERANDO que os artigos 231 e 232 da Constituição Federal do Brasil garantem os direitos territoriais dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais e a obrigação da União de demarcá-las por ser condição imprescindível para sua reprodução física e cultural, inclusive para a realização do direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a gravidade dos conflitos e da violência sofrida pelos povos indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul que se torna uma questão humanitária diante do número de mortes de indígenas na referida região e o descrédito que a população indígena tem a respeito dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO os inúmeros relatos de retirada de crianças indígenas Guarani Kaiowá do convívio familiar em função de desnutrição sem se considerar que a ocorrência de desnutrição atinge toda a família, sendo resultado da omissão do Poder Público e não da própria família em garantir alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO que a Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 aponta a redução do orçamento destinado à Fundação Nacional do Índio (Funai), em comparação com os anos anteriores;

RECOMENDA ao Ministério da Justiça:

- a imediata regularização das terras indígenas no cone sul do Mato Grosso do Sul e a implementação de equipamentos e políticas públicas para dar acesso adequado à segurança física, educação, saúde e outros direitos sociais, civis e políticos;

- a revisão dos processos e a tomada de providências sobre o afastamento do convívio familiar de crianças indígenas Guarani Kaiowá em função da desnutrição e a criação de Centros de Recuperação Nutricional para melhor atender a casos de desnutrição infantil;

- a recomposição orçamentária urgente da Fundação Nacional do Índio (Funai), sobretudo as coordenações regionais do cone sul do Mato Grosso do Sul que atendem os povos indígenas Guarani Kaiowá.

Brasília, 14 de setembro de 2016.



**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA